

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 585/72

INDICAÇÃO CEE N° 162/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 585/72, em nome de Leila Filinto Pinto de Almeida, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras ,junto ao Departamento de Letras Modernas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Paulo Viziolli
2. Prof. Dr. Antônio Lázaro de Almeida Prado
3. Profa. Dra. Winifred Kera Stevens
4. Prof. Dr. Carlos Paghlian
5. Profa. Dra. Catarina Tereza Feldman

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Sol Ririerman
2. Profa. Dra. Onédia Célia de Carvalho Barbosa

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentadas. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente